AUT. 125
PL. 138

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 3.077
Dt. 06/09/14 pg. C:5

LEI N.º 120/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

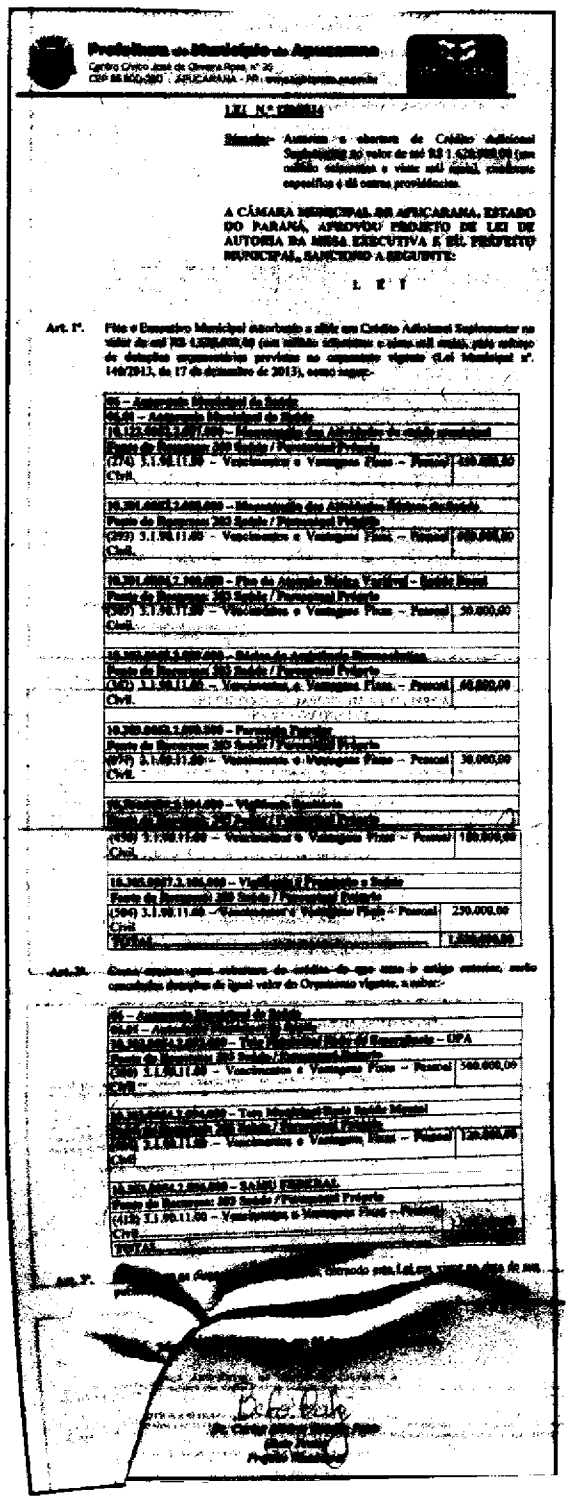
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(274) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	450.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(293) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	600.000,00
10.301.0054.2.100.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(305) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	50.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(362) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	60.000,00
10.303.0053.2.090.000 – Farmácia Popular	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(371) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	30.000,00
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO Nº. 7.077

DE 06/09/2014

PÁGINA: C5



Prefeitura do Município de Apucarana

LEI Nº [illegible]

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:

02 – Assistente Municipal de Saúde	
02.05 – Assistente Municipal de Saúde	
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(270) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(299) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(300) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(302) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(303) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(304) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(306) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
TOTAL	1.520.000,00

Art. 2º. Fica(m) anulada(s) para suplementar o crédito de que trata o artigo anterior, parte das dotações abaixo de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Assistente Municipal de Saúde	
02.05 – Assistente Municipal de Saúde	
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(269) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(298) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
[illegible]	
Ficha de Despesa: 385 Saúde / Pensional Próprio	
(418) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	[illegible]
TOTAL	[illegible]

Art. 3º. [illegible] decorrido esta Lei em vigor na data de sua publicação.

[illegible]
Prefeito Municipal